



**PREFEITURA DE COROMANDEL  
GESTÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

<b>Parecer Técnico</b>	0319/2026	<b>Data da Vistoria</b>	06/04/2026
<b>Indexado ao Processo</b>	<b>Protocolo Geral</b>	<b>Situação</b>	
Licença Ambiental Especial – LES n° 0437/2026	200/2026	Pelo Deferimento	
<b>Modalidade de Licenciamento</b>			
Licença Ambiental Especial – LES e Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para Uso Alternativo do Solo			

<b>Empreendedor</b>	Silvio Lucas Ferreira e outro						
<b>CPF</b>	302.122.786-49						
<b>Empreendimento</b>	Fazenda São Miguel e Buriti Matrícula n° 17.301						
<b>Endereço</b>	Av. Governador Israel Pinheiro n° 481, bairro Centro, Coromandel - MG, CEP: 38.550-001						
<b>Coordenadas</b>	268016/7973765 Datum WGS84.						
<b>Localizado em Unidade de Conservação?</b>							
<input type="checkbox"/>	<b>Integral</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Zona de Amortecimento</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Uso Sustentável</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Nenhuma</b>
<b>Bacia Federal</b>		<b>Bacia Estadual</b>			<b>UPGRH</b>		
Rio Paranaíba					PN1		
<b>ATIVIDADES OBJETO DE LICENCIAMENTO (DN COPAM N° 219/2018)</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>					<b>PARÂMETRO</b>	
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura					100.00.00 ha	
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo					29.00.00 ha	
<b>Proprietário (a)</b>				Silvio Lucas Ferreira			
<b>Responsável Técnico pelos estudos apresentados</b>				Dayse Menezes Dayrell			

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
MARIANA GONÇALVES NORONHA – Analista Ambiental	58980	
GILCELLE FRUTUOSO BORGES – Analista Ambiental	538205	



**PARECER TÉCNICO N° 0314/2026**  
**VINCULADO AO PROCESSO TÉCNICO N° 0487/2026**  
**LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL – LES N° 0437/2026 | AIA N° 0320/2026**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental de modalidade Licença Ambiental Especial – LES supressão de Maciço Florestal em área de cerrado, referente ao empreendimento Fazenda São Miguel e Buriti Matrícula n°17.301 localizado na zona rural do município de Coromandel – MG.

As atividades desenvolvidas na área são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa n° 219/2018, como de pequeno porte e potencial poluidor médio (classe 0), sob o código G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

Os estudos ambientais foram elaborados pela Bióloga Dayse Menezes Dayrell, CRBio 128981/04 - D. A formalização do presente processo junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente ocorreu no dia 18/03/2026.

Após análise dos estudos e documentos apresentados no processo e vistoria realizada ao empreendimento no dia 06/04/2026, foram solicitadas informações complementares ao consultor através do ofício n° 071/2026, as mesmas foram apresentadas em 16/04/2026 e anexadas ao processo.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da Gestão.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Fazenda São Miguel e Buriti Matrícula nº17.301, está situado na zona rural do município de Coromandel – MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas 268016/7973765 Datum WGS84.

*Figura 1– Imagem aérea do empreendimento.*



*Fonte: Google Earth (2023).*

O empreendimento Fazenda São Miguel e Buriti Matrícula nº17.301, possui área total de 270.59.82 ha como consta na Certidão de Matrícula apresentada, e na planta topográfica georreferenciada distribuídos de acordo com a tabela abaixo, conforme mapa anexo no processo administrativo sob responsabilidade técnica do Técnico Agrimensor Renato Alves Furtado CFT 05230094613.

DESCRIÇÃO	ÁREA (hectares)
P. Permanente	21.03.05
Lavoura	128.87.48
Estrada	00.82.36
Cerrado	47.65.00



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

Quintal	04.69.19
Pastagem	01.48.93
Campo cerrado	01.36.13
Eucalipto	03.58.71
Reserva Legal	54.11.96
Capueira	02.01.29
<b>Total</b>	<b>270.59.82</b>

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A propriedade dedica-se às seguintes atividades:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	100.00.00 ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	29.00.00 ha

#### 3.2 BENFEITORIAS

Foi identificado 02 residências, curral e barracão.

#### 3.3 RECURSOS HÍDRICOS

Foi apresentada a Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos nº 21.04.0011086.2026 com captação em curso d'água denominado Córrego da Vindilina, nos pontos de coordenadas latitude 18°19'32,50''S e longitude 47°11'49,16''O, com a finalidade de consumo humano e dessedentação de animais, válida até 13/03/2029.

#### 4. REGISTRO DO IMÓVEL

O imóvel rural encontra-se registrado na matrícula nº 17.301 com área total de 270.59.82 hectares, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel - MG.

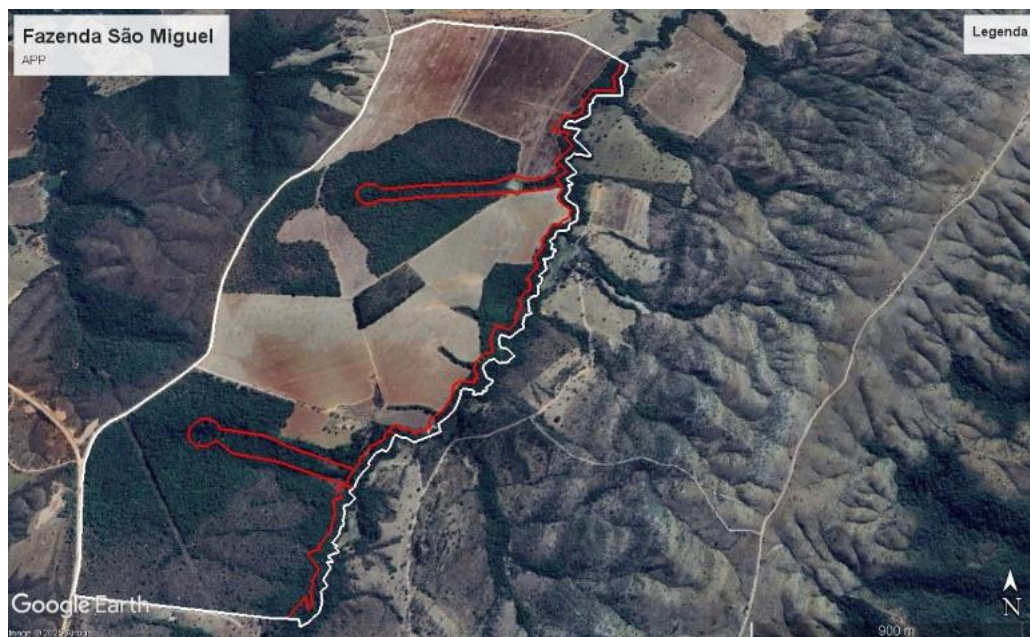
#### 5. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

A Fazenda São Miguel e Buriti Matrícula nº17.301, encontra-se devidamente inscrita no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, sob Registro: MG-3119302-A143.5119.C431.4199.8145.3BCD.F58F.2B50.

#### 6. APP E RESERVA LEGAL

A Fazenda São Miguel e Buriti, possui Área de Preservação Permanente (APP) de 21.03.05 hectares como mostra a imagem do Google Earth, a seguir:

*Figura 2 – Área de Preservação Permanente*



Fonte: Google Earth (2023).



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

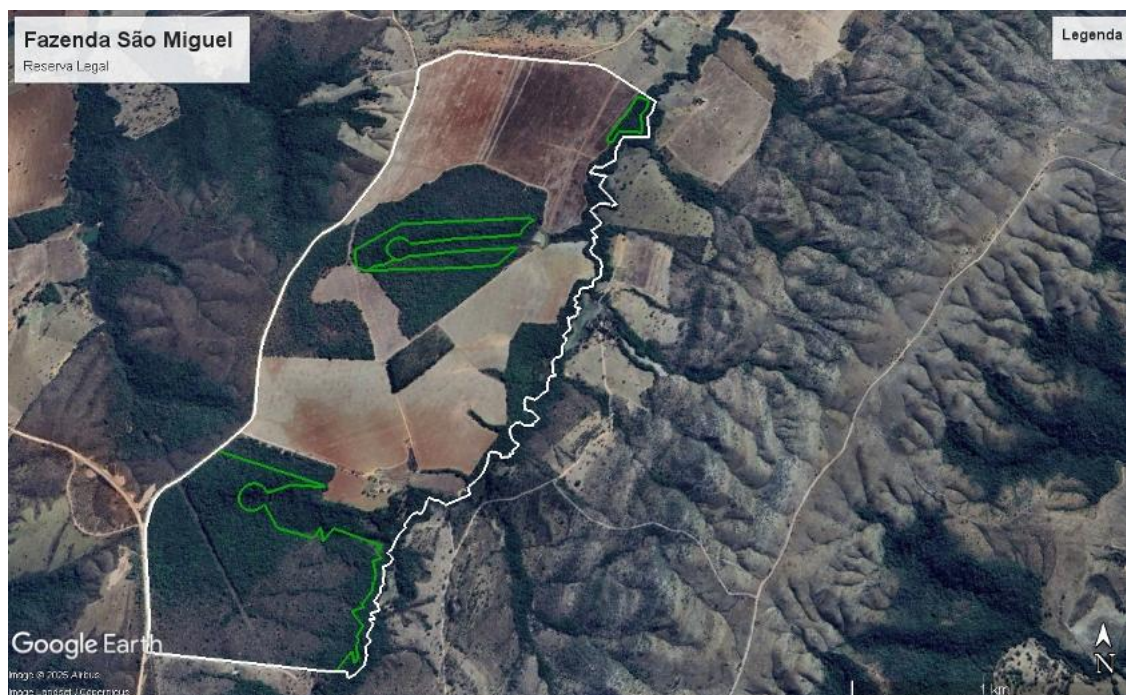
Foi identificada área de 00.39.08 hectares de APP antropizada, onde foi pedido Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA com cronograma de execução, o Plano foi aprovado pela equipe técnica .

O PRADA deverá ser executado na área mostrada abaixo, conforme imagem do Google earth.



A Reserva Legal está averbada na matrícula com aditivo de relocação, em área de 54.11.96 hectares, área não inferior a 20%. A mesma se encontra em bom estado de conservação em área de cerrado, como mostra a imagem do Google Earth a seguir.

*Figura 3– Área de Reserva Legal*



*Fonte: Google Earth (2023).*

## 7. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0 (zero).

## 8. IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS

A Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que,



direita ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais. As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

## **9. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Com o início das atividades do licenciamento em questão, podem ocorrer os seguintes impactos ambientais, entre outros:

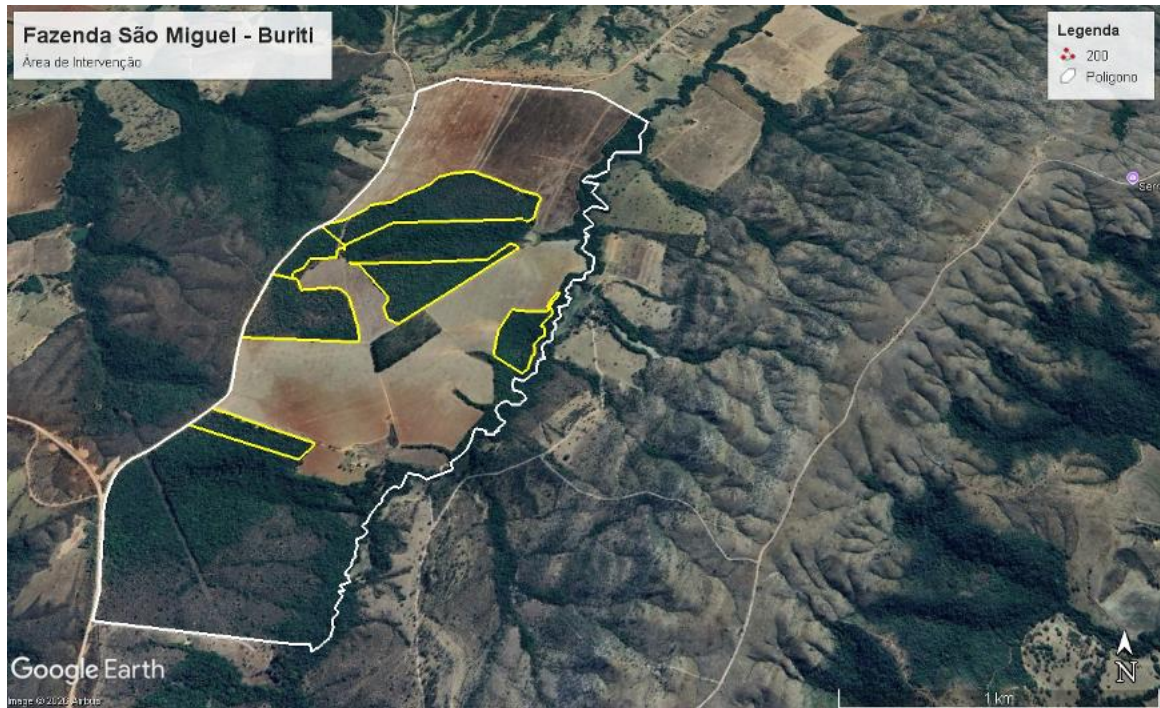
- Possibilidade de contaminação do solo por óleo combustível;
- Emissão de material particulado;
- Emissão de gases veiculares;
- Geração de resíduos sólidos;

## **10. MEDIDAS MITIGADORAS A SEREM ADOTADAS**

- Emissões atmosféricas: deverá ser realizada periodicamente a aspersão das vias de acesso para diminuição do impacto atmosférico.
- Resíduos sólidos: Os resíduos sólidos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento correspondem às embalagens vazias de agrotóxicos que deverão ser perfuradas, lavadas (tríplice lavagem) e acondicionadas temporariamente em local adequado, e deverão ser destinadas aos pontos de coleta cadastrados (logística reversa).

## 11. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

*Figura 5 – Área Requerida para Intervenção Ambiental*



Fonte: Google Earth (2023).

Foi requerido por parte do empreendedor, a **supressão de Maciço Florestal 46.52.87 hectares em área de cerrado e cerrado ralo** com a finalidade de ampliar o uso alternativo do solo para a atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo conforme consta no projeto sob responsabilidade da Bióloga Dayse Menezes Dayrell CRBio 128981/04-D.

No presente Inventário Florestal, foram realizadas 13 parcelas de 20x30 (600 m<sup>2</sup>). Em cada uma dessas parcelas, foram mensurados todos os indivíduos arbóreos com Circunferência à Altura do Peito (CAP) superior a 15,7 cm, mensurados a 1,3 metros do solo, que corresponde à altura padrão internacional para medições florestais.

Neste projeto foi utilizado o Método de Amostragem Casual Estratificada devido à heterogeneidade vegetal presente na propriedade. Desta maneira,



Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

pode-se obter resultados mais precisos e consistentes a respeito da vegetação estudada.

A Amostragem Casual Estratificada consiste na divisão da população em subpopulações mais homogêneas em termos de distribuição da característica de interesse, denominadas estratos, dentro dos quais se realiza a distribuição das unidades de amostra de forma casual (aleatória)

Essa medida foi escolhida para garantir que o inventário capture de forma adequada o estoque de árvores de pequeno e médio porte, características da vegetação presente nas fitofisionomias estudadas.

Estimou-se **volume de 1555,2271 m<sup>3</sup>** que será destinado para uso interno da propriedade.

Dentro da área requerida foram informadas espécies arbóreas imunes de corte e/ou ameaçada de extinção, sendo **07 Pequis (Caryocar brasilienses) e 04 Garapas (Apuleia leiocarpa).**

Caso exista mais algum exemplar de espécies imunes de corte conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, ou alguma espécie ameaçada de extinção listada na Portaria MMA nº 300/22 **fica expressamente proibido a supressão das mesmas, e o descumprimento está sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação.**

Indivíduos Protegidos						
Número ID	Nome Científico	NOME COMUM	FAMÍLIA		COORDENADAS	
1	Caryocar brasiliense	Pequi	Caryocaraceae		267983	7973810
2	Caryocar brasiliense	Pequi	Caryocaraceae		268022	7973792
3	Caryocar brasiliense	Pequi	Caryocaraceae		268102	7973772
4	Caryocar brasiliense	Pequi	Caryocaraceae		268117	7973756
5	Caryocar brasiliense	Pequi	Caryocaraceae		268158	7973740
6	Caryocar brasiliense	Pequi	Caryocaraceae		268182	7973739
7	Caryocar brasiliense	Pequi	Caryocaraceae		268235	7973720
8	Apuleia leiocarpa	Garapa	Fabaceae		268151	7972906
9	Apuleia leiocarpa	Garapa	Fabaceae		268248	7973072
10	Apuleia leiocarpa	Garapa	Fabaceae		268248	7973072
11	Apuleia leiocarpa	Garapa	Fabaceae		267364	7973407



## 12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EMPREENDIMENTO





Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA









### 13. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes de iniciar a supressão
3	Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Apresentar relatório fotográfico dos indivíduos imunes de corte e/ou ameaçados de extinção.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
5	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.	
6	Apresentar relatórios semestrais conforme o cronograma proposto no PRADA	



**Observação:** os prazos previstos poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente, se for o caso.

#### 14. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais.

A supressão está autorizada conforme preconiza o Decreto Estadual nº 47.749/2019. Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Gestão Municipal do Meio Ambiente e desenvolvimento de outras atividades não listadas neste processo na área de intervenção, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

#### 15. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, **opina pelo deferimento** da concessão da **Licença Ambiental Especial – LES, com validade de 05 (cinco) anos e da Autorização para Supressão de Maciço Florestal 46.52.87 hectares, com a validade de 05 (cinco) anos**, para o empreendimento Fazenda São Miguel e Buriti Matrícula nº17.301, do proprietário Silvio Lucas Ferreira e outro, inscrito no CPF de nº 302.122.786-49, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, a ser ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Coromandel – MG, nos termos da Lei nº 207/2021.



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

---

Cabe esclarecer que a Gestão Municipal do Meio Ambiente de Coromandel – MG e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

*Coromandel, 16 de Abril de 2026*

*Mariana Gonçalves Noronha*  
*Analista Ambiental*

*Gilcelle Frutuoso Borges*  
*Analista Ambiental*